

= Lei nº 713 de 22-12-87 =

Estabeleço o Quadro Geral de Funcionários do Município de Primavera, anexando os respectivos vencimentos e das suas províncias.

A Câmara Municipal de Primavera resolve e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários do Município de Primavera e os respectivos vencimentos mensais a partir de 1º de Janeiro de 1988 passam a ser os seguintes:

1.1. GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

Grupos	Vencimentos mensais
01. Assessoria da Câmara	ca\$ 6.000,00
01. Biblioteca da Câmara	ca\$ 4.500,00

2.1. GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

01. Secretário	ca\$ 14.000,00
01. Auxiliar Administrativo	ca\$ 4.000,00
02. Analistas	ca\$ 7.000,00
02. Guardas	ca\$ 16.000,00
01. Engenheiro	ca\$ 4.500,00
01. Secretário da J.S.M.	ca\$ 8.000,00
01. Auxiliar da J.S.M.	ca\$ 4.500,00
01. Motorista	ca\$ 10.000,00
01. Encargado do Setor Social	ca\$ 12.500,00
01. Caixa Postal	ca\$ 4.000,00
01. Encargado	ca\$ 4.500,00

02. Alug. 01 - Auxilio de Bateria	ca	6.000,00
01. Encargado da U.M.E.	ca	17.000,00
01. Auxilio da Agencia Fazenda I	ca	4.000,00
01. Auxilio da Agencia Fazenda II	ca	4.500,00
01. Papele Fiscal	ca	4.800,00
02. Alug. 01 - Auxilio de Bateria	ca	8.000,00
01. Salarios	ca	6.000,00

9.3. SERVIÇO DE CONTABILIDADE

01. Chefe do Serviço de Contabilidade	ca	25.000,00
01. Auxilio de Contabilidade I	ca	10.000,00
01. Auxilio de Contabilidade II	ca	12.000,00
01. Salarios I	ca	4.000,00
01. Salarios II	ca	7.000,00

9.4. SERVIÇO DE AGRICULTURA

01. Encargado da Fazenda	ca	4.000,00
01. Técnico Agrícola	ca	14.000,00
01. Auxilio do Serviço	ca	4.000,00
01. Salarios do Mercado	ca	4.500,00
01. Alugado	ca	4.000,00
01. Fiscal do Mercado	ca	4.500,00

9.5. SERVIÇO DE ED. E CULTURA

01. Mestre de Música	ca	7.000,00
01. Supervisor da O.M.E.	ca	10.000,00
01. Professor Escolas	ca	4.500,00
01. Supervisor da Agrupada Escolas	ca	4.000,00
01. Alugado	ca	8.000,00
01. Professor Vertical (01) S.M.V.		

- Professores do 2º grau 120% S.M.V.
- Professores de 1º grau 90% S.M.V.
- Professores do 4º ano 70% S.M.V.
- Alugado 50% S.M.V.

03. Honorários	ca	30.000,00
01. Salários do Conselho	ca	6.000,00
01. Remuneração	ca	8.000,00
01. Auxílios de Remuneração	ca	4.500,00
03. Auxílios de Adiantamento	ca	13.500,00
01. Encargado da Caixa Econômica	ca	5.500,00
01. Despesa da Caixa dos Operários	ca	2.500,00
01. Fiscal da Limpeza Pública I	ca	3.000,00
01. Fiscal da Limpeza Pública II	ca	4.500,00
01. Auxiliar da Maragem	ca	4.500,00
01. Auxílios	ca	1.500,00
02. Encargados do Diário	ca	6.000,00
02. Encargados de Sobrados	ca	6.000,00
02. Encargados de Sobrados de Sobrados	ca	7.000,00
01. Adiantamento I	ca	4.500,00
01. Adiantamento II	ca	6.000,00
02. Outros de Salário	ca	9.000,00

2.7. SERVIÇO DE SAÚDE SANEAMENTO

E PREVIDENCIA

01. Encargada	ca	14.000,00
02. Auxílios de Saúde	ca	9.000,00
01. Auxílios	ca	8.000,00
01. Auxílios da Engenharia	ca	4.500,00
01. Despesa do Jogo / PSEMG	ca	4.500,00
01. Despesa Social	ca	4.500,00
01. Encargado de Hora de Sobrado I	ca	3.000,00
01. Encargada	ca	2.000,00
01. Auxílios do Jogo / PSEMG	ca	4.000,00
04. Encargados de Hora de Sobrados II	ca	18.000,00
01. Encargado de Salários de Sobrado	ca	4.500,00
01. Auxílios de Serviços de Sobrado	ca	1.500,00

- 01. ~~Operaria II~~ c2/ 10.000,00
- 02. ~~Operarios I~~ c2/ 16.000,00
- 01. ~~Operador da Papel~~ CLT
- 01. ~~Operante da Papel~~ c2/ 4.500,00
- 01. ~~Operador da Fibrocimentaria~~ CLT

Art. 2º - O Quadro de Faltivos e Res-
servas para a per o seguinte:

- ~~Semi-provistos~~
- 10 - ~~Semi-provistos a 50% do S.M.V.~~

~~Procedidos~~

 - 01. ~~Funções administrativas~~ c2/ 6.000,00
 - 05. ~~Serviços especializados a 65% do S.M.V.~~
 - 04. ~~Serviços especializados a 60% do S.M.V.~~
 - 01. ~~Plano de Diretor de Obras~~ c2/ 3.600,00
 - 01. ~~Funções do S. de Energia Elétrica~~ ~~norm.~~ c2/ 3.000,00
 - 01. ~~Plano~~ ~~normado~~ c2/ 10.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo municipal auto-
rizado a assinar convênios com Sindicatos Municipais
para todos os casos que ocorrerem convênios no S.M.R. nos
mesmos índices.

Art. 4º - Fica fixado em 5% (cinco por
cento) do Salário Mínimo de Referência, o abono de
melhor por dependência.

Art. 5º - Revogadas as disposições con-
trárias sobre a matéria em vigor a partir
de primeiro (1º) de Janeiro de 1988.

mil novecentos e oitenta e sete (1987).

~~SEBASTIÃO FERREIRAS BARBOSA~~

= PREFEITO MUNICIPAL =

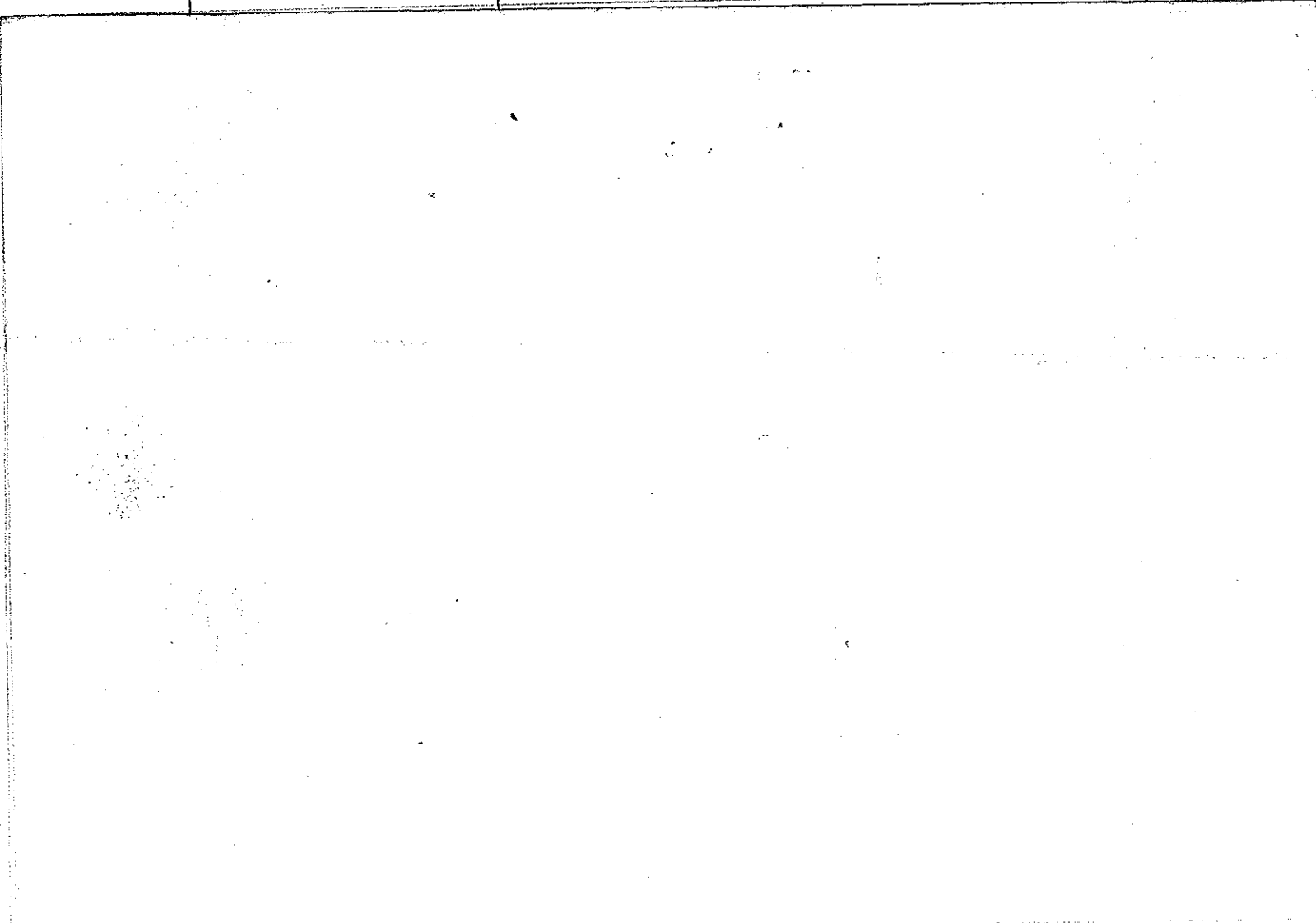


TABELA I DO ART. 155

Serviços de Expedientes - Taxas de Serviços Administrativos

ITENS	Descrição	Base de Cálculo	Alíquota %	U.F.
04.	Expedientes			
	a) Por folha com máximo de 33 linhas			30%
	b) Sobre o que exceder por folha			35%
	c) Despesa, por caso ou operação além dos taxos			